



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI n.º. 4.144 de 23 de fevereiro de 2.026.**

*Dispõe sobre uma nova iniciativa no escopo do Orçamento em vigor sob o código 1.030, vinculada ao Convênio Estadual de Demanda 049907, correlato ao Processo n.º 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e autoriza, destarte, a abertura de um Crédito Adicional Especial, alicerçado em recursos remanescentes do Convênio atinente ao Exercício de 2025, no montante pecuniário de R\$ 274.900,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.030. Convênio Estadual Demanda 049907, Processo n.º 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.030 CONV. EST. 049907 PROC.  
0013.00003900/2024-72 - PEM  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Ficha - 640**

Recurso - 02

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.030 CONV. EST. 049907 PROC.  
0013.00003900/2024-72 - PEM  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Ficha - 641**

Recurso - 01

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes no exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Chavantes/SP, 23 de fevereiro de 2.026.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal de Chavantes

*Lei registrada e afixada, nesta data, em mural da Secretaria - Art. 97 LOM*  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria n.º. 01/2.025